



RESOLUÇÃO Nº 015/2014-TCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e considerando o objetivo, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo e técnico-científico,

R E S O L V E conceder a Medalha do Mérito “Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Débora Araújo Seabra de Moura
João Augusto Ribeiro Nardes
José Ricardo Lagreca de Sales Cabral
Jurandyr Navarro da Costa
Manoel de Melo Montenegro (*in memoriam*)
Manoel Torres de Araújo (*in memoriam*)
Marlúcia de Souza Saldanha
Sátiro Cavalcanti Dantas
Valdecir Fernandes Pascoal
Walter Pereira Alves

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 18 de setembro de 2014.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO
(em substituição legal - impedido)

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Fui presente:

Bacharel LUCIANO SILVA COSTA RAMOS
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado